

TERMO ADITIVO Nº 2/2024

Processo nº 73/2024

Contrato nº 263/2024

TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 263/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, E DOUGLAS SOUZA LEITE.

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, com sede na Rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, na cidade de Curitiba/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.754.044/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Diego Sebem Wordell (Secretário de Administração e Finanças), doravante denominado CONTRATANTE, e DOUGLAS SOUZA LEITE inscrito no CNPJ sob o nº 48.368.920/0001-93, sediado na rua JOSE FIORAVANTE DE MORAES 215, GETULIO VARGAS, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 73/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. ADITIVO DE VALOR PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRANSPORTE DE BRITA 02 PARA MANUTENÇÃO DE MALHA RODOVIÁRIA, SENDO REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS DE ACESSO A DIVERSAS LOCALIDADES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS. QUANTITATIVO REFERENTE A UM ANO. CONFORME ANEXO I E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor deste aditivo passará a ser de R\$ 31.343,75 (trinta e um mil trezentos e quarenta e tres reais e setenta e cinco centavos). Devido aos consideráveis desgastes da via, se fez necessário ampliar o número de cargas na localidade para atender a manutenção.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Curitiba, 12 de novembro de 2024.

DIEGO SEBEM WORDELL
Secretário de Administração e Finanças

DOUGLAS SOUZA LEITE
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº: